



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Vitoriano Soares Barbosa, s/n, Bairro Sanharão - CEP 62.760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O Diretor-Geral do *campus* Baturité do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 189/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 01 de março de 2021, edição 39, seção 2, página 31, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2021.2 (cursos superiores e técnico subsequente).

1. DA VALIDADE

1.1. As **vagas ofertadas** neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE – *campus* Baturité, dentro do limite fixado no **item 6** deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* Baturité;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.3.2. classificação em entrevista ou prova;

3.3.3. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Excepcionalmente, devido a situação de pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude do novo coronavírus COVID-19, as inscrições ocorrerão através do e-mail: selecao.baturite@ifce.edu.br, conforme cronograma abaixo.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	16/09/2021	21/10/2021	23/11/2021
Período de inscrição	17 a 23/09/2021	22 a 28/10/2021	24 a 30/11/2021
Resultado	04/10/2021	08/11/2021	14/12/2021
Solicitação de recurso	05/10/2021	09/11/2021	15/12/2021
Resultado do recurso	07/10/2021	11/11/2021	17/12/2021
*Pré-matricula dos aprovados	08 a 14/10/2021	12 a 17/11/2021	20 a 22/12/2021
*Pré-matricula dos classificáveis	19/10/2021	19/11/2021	27/12/2021

* Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matricula.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido; (ANEXO I)

5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido; (ANEXO I)

5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e

5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados

5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido; (ANEXO I)

5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser escaneada, acompanhada do requerimento de inscrição (ANEXO I) e enviada por e-mail ao seguinte endereço eletrônico: selecao.baturite@ifce.edu.br, conforme cronograma.

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos Superiores: LICENCIATURA / TECNOLOGIA

CURSO	VAGAS	TURNOS
Licenciatura em Letras Português-Inglês	05	DIURNO

Tecnologia em Gastronomia	02	DIURNO
Tecnologia em Hotelaria	02	DIURNO

Cursos Técnicos: SUBSEQUENTE

CURSO	VAGAS	TURNO
Técnico Subsequente em Administração	02	NOITE

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Letras Português-Inglês	Resolução Nº 28 de 22/06/2015	
Tecnologia em Gastronomia	Resolução Nº 29 de 24/08/2010	Portaria Nº 48 de 23/01/2015
Tecnologia em Hotelaria	Resolução Nº 35 de 28/09/2010	Portaria Nº 868 de 09/11/2015
Técnico Subsequente em Administração	Resolução Nº 23 de 05/06/2015	

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/baturite)

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. Excepcionalmente, o candidato deverá enviar documentação constante em edital à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) – *campus* Baturité através do e-mail: matriculas.baturite@ifce.edu.br.

10.2. A falta do envio de documentação no dia marcado implicará na perda da vaga.

10.3. Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* através do endereço eletrônico: matriculas.baturite@ifce.edu.br, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não enviar por e-mail documentação no dia da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá preencher a ficha de pré-matrícula online (por meio do link: <https://forms.gle/muy8rqme18C7lRTt5>) e enviar por e-mail, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes;
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- k. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias e as 2 fotos 3x4 (iguais, recentes e não digitalizadas) deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para comprovação da veracidade da documentação – que será realizada de forma presencial, quando forem retomadas as atividades presenciais. O campus avisará o período para essa comprovação, por e-mail e/ou contato telefônico (é importante manter os contatos atualizados).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 60 do ROD. O candidato poderá, com base no Art. 132 do ROD, aproveitar componentes curriculares desde que esteja no “mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez”.

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Baturité.

Baturité - CE, 16 de setembro de 2021.

Glaucilene Lima Maia Pinheiro

Diretora-Geral Substituta
IFCE/*campus* Baturité



Documento assinado eletronicamente por **Glaucilene Lima Maia Pinheiro, Diretor Geral do Campus Baturité Substituto**, em 16/09/2021, às 15:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2981104** e o código CRC **9736DF86**.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Ceará

CAMPUS BATURITÉ

DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

() TRANSFERÊNCIA INTERNA

() TRANSFERÊNCIA EXTERNA

() DIPLOMADO

OBS.: PREENCHA TODOS OS CAMPOS EM LETRA DE FORMA

INGRESSO NO CURSO:	
--------------------	--

DADOS PESSOAIS

NOME:

NASCIMENTO:

	____/____/____
--	----------------

ENDEREÇO (RUA, AV. OU TRAVESSA)

Nº

COMPLEMENTO

--	--	--

MUNICÍPIO:

BAIRRO:

CEP:

--	--	--

SEXO: E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

		()	()
--	--	-----	-----

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

--	--	--

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ONDE CONCLUIU OU CURSA A GRADUAÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

--	--

CURSO DE GRADUAÇÃO DE ORIGEM:

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

	() PÚBLICA	() PRIVADA
--	-------------	-------------

DOCUMENTAÇÃO

CPF::

RG:

ESTADO:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA:

				____/____/____
--	--	--	--	----------------

TÍTULO ELEITORAL:

ZONA ELEITORAL:

SEÇÃO ELEITORAL:

DATA:

			____/____/____
--	--	--	----------------

Nº RESERVISTA:

REGIÃO MILITAR:

C.S.M

ESTADO:

ANO:

--	--	--	--	--

() Concordo com o que reza o Edital nº07/2021 (TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS), de 16 de setembro de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

BATURITÉ-CE ____ DE ____ DE 20____